



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 / 3261-1040 – Rio Largo-AL

**PROJETO DE LEI N° 05/2025
DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Amigos em Ação, nos termos das Leis municipais nºs: 1.747 e 1.767/17.

A Câmara Municipal de Rio Largo decreta :

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária Amigos em Ação**, inscrita no CNPJ nº 208.314.923/0001-25, com sede na Rua Vereador Jarbas Januário, nº 294, Bairro: Centro, Rio Largo-AL., associação privada sem fins lucrativos.

Art. 2º À referida associação, ficam assegurados todos os direitos e as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Será objeto de lei revogando os efeitos da Declaração de Utilidade Pública quando a associação incorrer em alguma das situações previstas nos incisos I a VII do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.747/2017.

Parágrafo único - A possível infração aos dispositivos citados neste artigo será apurada mediante processo administrativo que será conduzido pela Secretaria Municipal a qual a associação esteja cadastrada em face da atividade executada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.

Jefferson Alexandre Roberto
JEFFERSON ALEXANDRE CAVALCANTE
VEREADOR – AVANTE



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 / 3261-1040 – Rio Largo-AL

Cont. do Projeto de Lei nº 05/2025 – Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 05/2025

O presente projeto de lei que ora submeto a apreciação do plenário desta Augusta Casa de Leis é uma reivindicação justa e merecida pleiteada pelos integrantes da **Associação Comunitária Amigos em Ação**, que prestam um serviço comunitário sem fins lucrativos à famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme descrito no Plano de Ação anexo a esta justificativa.

Ademais, é direito de qualquer Associação ou Entidade do nosso município ser declarada de utilidade pública desde que preencha os requisitos das Leis Municipais nºs: 1.747 e 1.767/2017, e a Câmara de Vereadores aprove mediante projeto de lei.

Nesse sentido conto com o apoio e aprovação por este soberano plenário do projeto de lei nº 05/2025.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.

Jefferson Alexandre Cavalcante
JEFFERSON ALEXANDRE CAVALCANTE
VEREADOR – AVANTE